DECRETO Nº 71/2020

DATA: 29 de junho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional

Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE 02 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007.2031 - Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo

R\$ 160.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2031 - Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo

R\$ 110.000,00

3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal